



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
15ª DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO CORDA

REGULAMENTO OFICIAL 2ª CORRIDA DA POLÍCIA CIVIL – BARRA DO CORDA/MA
“MOVIMENTE-SE, A VIDA É MOVIMENTO”

Data: 29 de novembro de 2026

Local: Barra do Corda/MA

CAPÍTULO I – DO EVENTO E DE SUAS FINALIDADES

Art. 1º. A 2ª CORRIDA DA POLÍCIA CIVIL – BARRA DO CORDA/MA será realizada no dia **29 de novembro de 2026**, no município de Barra do Corda/MA, sob organização da Polícia Civil do Estado do Maranhão.

Art. 2º. O evento possui caráter esportivo, recreativo, institucional e social, tendo como objetivos:

- I – incentivar a prática de atividade física e a adoção de hábitos saudáveis;
- II – promover a integração entre a Polícia Civil, as demais forças de segurança pública e a comunidade;
- III – estimular o esporte, a qualidade de vida e a convivência social;
- IV – proporcionar a participação de crianças, adolescentes, adultos e atletas veteranos;
- V – aproximar as instituições de segurança pública da sociedade;
- VI – desenvolver ação de caráter social por meio da destinação de parte dos recursos arrecadados à aquisição de alimentos.

Art. 3º. Os valores arrecadados com as inscrições, patrocínios, apoios e demais receitas vinculadas ao evento serão destinados:

- I – ao custeio das despesas necessárias à organização e realização da corrida;
- II – à aquisição de materiais e serviços necessários ao evento;
- III – às despesas com estrutura, logística e pessoal de apoio;
- IV – à aquisição de alimentos destinados às ações sociais vinculadas ao evento.

Parágrafo único. Eventual saldo remanescente, após o pagamento das despesas necessárias à realização do evento, será prioritariamente destinado à aquisição de alimentos para finalidade social.

CAPÍTULO II – DOS PERCURSOS

Art. 4º. A 2ª Corrida da Polícia Civil contará com os seguintes percursos:

- I – **1 km – Infantil;**
- II – **5 km – Adulto;**
- III – **7 km – Adulto.**

§ 1º. Os trajetos oficiais, pontos de largada e chegada, horários de concentração, largada e demais informações técnicas serão divulgados previamente pela Comissão Organizadora.



§ 2º. Os participantes deverão respeitar integralmente o percurso oficial, as sinalizações, os pontos de controle e as orientações da organização.

§ 3º. A Comissão Organizadora indicará previamente qual percurso adulto será considerado para efeito das categorias competitivas e premiações previstas neste Regulamento, de forma a assegurar igualdade de condições entre os concorrentes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Poderão participar da corrida pessoas regularmente inscritas, observados os limites etários, os percursos e as categorias definidos neste Regulamento.

Art. 6º. A inscrição será pessoal e intransferível.

Art. 7º. No ato da inscrição, o participante declara:

- I – ter conhecimento e aceitar integralmente as disposições deste Regulamento;
- II – possuir condições físicas e de saúde compatíveis com a participação na corrida;
- III – assumir responsabilidade por sua participação no evento;
- IV – comprometer-se a cumprir as determinações da Comissão Organizadora, das equipes de apoio e dos órgãos responsáveis pela segurança;
- V – fornecer informações verdadeiras e atualizadas.

Art. 8º. Os participantes menores de 18 anos somente poderão participar mediante autorização de seu pai, mãe ou responsável legal.

Art. 9º. A organização poderá estabelecer limite máximo de participantes, encerrando as inscrições quando atingida a capacidade operacional e de segurança do evento.

Art. 9º-A. As inscrições serão disponibilizadas em lotes, observados os seguintes quantitativos e valores:

- I – 1º lote: 100 (cem) inscrições, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por inscrição;
- II – 2º lote: 300 (trezentas) inscrições, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por inscrição;
- III – 3º lote: 200 (duzentas) inscrições, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por inscrição.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá, mediante divulgação prévia, conceder descontos ou reajustar, inclusive para maior, os valores das inscrições, de acordo com os custos necessários à organização e à realização do evento.

§ 2º. Qualquer desconto ou reajuste produzirá efeitos exclusivamente sobre as inscrições ainda não realizadas, permanecendo preservados os valores e as condições aplicáveis às inscrições já efetivadas.

Art. 9º-B. Além do pagamento do valor da inscrição, cada participante deverá entregar 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível, destinado às ações sociais vinculadas ao evento.



§ 1º. Quando o alimento escolhido for cuscuz ou macarrão comercializado em embalagens de 500 g (quinhentos gramas), deverão ser entregues 2 (duas) unidades, totalizando 1 kg (um quilograma).

§ 2º. O alimento deverá ser entregue obrigatoriamente no momento da retirada do kit do atleta.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

Art. 10. Para fins de classificação e premiação, serão adotadas as seguintes categorias:

I – ADULTO MASCULINO: atletas de **14 a 49 anos**;

II – ADULTO FEMININO: atletas de **14 a 39 anos**;

III – MASTER MASCULINO: atletas com **50 anos ou mais**;

IV – MASTER FEMININO: atletas com **40 anos ou mais**;

V – INFANTIL UNISSEX: participantes com **até 13 anos**;

VI – FORÇA POLICIAL MASCULINO;

VII – FORÇA POLICIAL FEMININO;

VIII – MELHOR BARRACORDENSE MASCULINO;

IX – MELHOR BARRACORDENSE FEMININO;

§ 1º. Para efeito de enquadramento nas categorias etárias, será considerada a idade do participante na data da realização da prova.

§ 2º. A categoria Infantil Unissex foi estabelecida para participantes com até 13 anos, evitando sobreposição com as categorias adultas, que se iniciam aos 14 anos.

§ 3º. Os atletas com idade entre 14 e 17 anos deverão apresentar autorização do responsável legal.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS ESPECIAIS

Art. 11. Para concorrer à categoria **Força Policial**, o participante deverá possuir vínculo funcional com órgão ou instituição integrante do sistema de segurança pública, devendo apresentar identificação funcional quando solicitado.

Art. 12. Para concorrer à categoria **Melhor Barracordense**, o participante deverá comprovar residência no município de Barra do Corda/MA, mediante documento idôneo, caso solicitado pela Comissão Organizadora.

Art. 13. A categoria **Atleta Mais Experiente – Unissex** será destinada ao participante de maior idade que concluir regularmente a prova.

Art. 14. As premiações das categorias especiais poderão ser cumuladas com a premiação obtida na respectiva categoria etária, desde que o participante preencha todos os requisitos exigidos para ambas.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

15ª DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO CORDA

Art. 15. A premiação oficial da 2ª Corrida da Polícia Civil será distribuída da seguinte forma:

I – ADULTO MASCULINO – 14 a 49 anos

Colocação Premiação

1º lugar R\$ 400,00 + troféu

2º lugar R\$ 250,00 + troféu

3º lugar R\$ 150,00 + troféu

Total da categoria: R\$ 800,00

II – ADULTO FEMININO – 14 a 39 anos

Colocação Premiação

1º lugar R\$ 400,00 + troféu

2º lugar R\$ 250,00 + troféu

3º lugar R\$ 150,00 + troféu

Total da categoria: R\$ 800,00

III – MASTER MASCULINO – 50 anos ou mais

Colocação Premiação

1º lugar R\$ 300,00 + troféu

2º lugar R\$ 200,00 + troféu

3º lugar R\$ 100,00 + troféu

Total da categoria: R\$ 600,00

IV – MASTER FEMININO – 40 anos ou mais

Colocação Premiação

1º lugar R\$ 300,00 + troféu

2º lugar R\$ 200,00 + troféu

3º lugar R\$ 100,00 + troféu

Total da categoria: R\$ 600,00

V – INFANTIL UNISSEX – até 13 anos

Colocação Premiação

1º lugar R\$ 200,00 + troféu

2º lugar R\$ 150,00 + troféu

3º lugar R\$ 100,00 + troféu

Total da categoria: R\$ 450,00

VI – FORÇA POLICIAL MASCULINO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

15ª DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO CORDA

1º lugar – R\$ 200,00 + troféu

VII – FORÇA POLICIAL FEMININO

1º lugar – R\$ 200,00 + troféu

VIII – MELHOR BARRACORDENSE MASCULINO

1º lugar – R\$ 200,00 + troféu

IX – MELHOR BARRACORDENSE FEMININO

1º lugar – R\$ 200,00 + troféu

Art. 16. – DO VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES

A premiação financeira será assim distribuída:

Categoria	Valor total
Adulto Masculino	R\$ 800,00
Adulto Feminino	R\$ 800,00
Master Masculino	R\$ 600,00
Master Feminino	R\$ 600,00
Infantil Unissex	R\$ 450,00
Força Policial Masculino	R\$ 200,00
Força Policial Feminino	R\$ 200,00
Melhor Barracordense Masculino	R\$ 200,00
Melhor Barracordense Feminino	R\$ 200,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.050,00

§ 1º. O valor total destinado às premiações em dinheiro será de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

§ 2º. Além da premiação financeira, serão concedidos **20 (vinte) troféus**, distribuídos entre todas as categorias e colocações previstas neste Regulamento.

§ 3º. O valor referente à aquisição dos troféus não está incluído no montante de R\$ 4.050,00 previsto para premiação financeira.

CAPÍTULO VII – DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

Art. 17. Somente fará jus à premiação o atleta que:

I – estiver regularmente inscrito;

II – concluir integralmente o percurso;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
15ª DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO CORDA

- III – cumprir todos os pontos de controle estabelecidos;
- IV – não praticar qualquer irregularidade durante a prova;
- V – preencher os requisitos específicos de sua categoria;
- VI – apresentar documento de identificação quando solicitado.

Art. 18. A premiação será realizada após a homologação dos resultados pela Comissão Organizadora.

Art. 19. A constatação de fraude, informação falsa, utilização de inscrição de terceiro ou ausência de requisito específico acarretará a desclassificação do participante.

Parágrafo único. Havendo desclassificação de atleta premiado, o participante classificado imediatamente na posição seguinte poderá ser convocado para ocupar a colocação correspondente.

CAPÍTULO VIII – DO KIT DO ATLETA

Art. 20. O kit do atleta poderá ser composto por:

- I – camisa oficial da 2ª Corrida da Polícia Civil;
- II – número de identificação;
- III – dispositivo ou chip de cronometragem, caso utilizado;
- IV – brindes fornecidos pela organização, patrocinadores ou apoiadores.

Art. 21. A data, horário e local para entrega dos kits serão divulgados previamente pela Comissão Organizadora.

Art. 22. O participante deverá observar os prazos estabelecidos para retirada do kit.

CAPÍTULO IX – DA LARGADA E DO PERCURSO

Art. 23. Os participantes deverão comparecer ao local da largada com antecedência suficiente para concentração e recebimento das orientações oficiais.

Art. 24. Durante a prova é obrigatório respeitar:

- I – o trajeto oficial;
- II – os pontos de controle;
- III – as sinalizações;
- IV – as determinações das equipes de organização, trânsito, segurança e saúde.

Art. 25. Será desclassificado o atleta que:

- I – utilizar atalhos;
- II – deixar de percorrer integralmente o trajeto;



- III – utilizar veículo, bicicleta ou qualquer outro meio de auxílio;
- IV – receber auxílio externo que resulte em vantagem competitiva indevida;
- V – trocar número, chip ou identificação com outro participante;
- VI – impedir ou prejudicar deliberadamente outro atleta;
- VII – apresentar comportamento antidesportivo;
- VIII – desobedecer deliberadamente às orientações da organização;
- IX – cometer fraude relacionada à idade, categoria, residência ou vínculo funcional.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26. A classificação será estabelecida conforme a ordem oficial de chegada e o sistema de cronometragem adotado pela organização.

Art. 27. Para solução de eventual divergência poderão ser utilizados:

- I – registros eletrônicos de cronometragem;
- II – filmagens;
- III – fotografias;
- IV – registros dos fiscais de percurso;
- V – registros dos pontos de controle;
- VI – outros meios considerados tecnicamente idôneos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – DA PROVA INFANTIL

Art. 28. O percurso Infantil terá extensão aproximada de **1 km** e será destinado aos participantes com até 13 anos.

Art. 29. A participação de criança ou adolescente dependerá de autorização do responsável legal.

Art. 30. A Comissão Organizadora poderá adotar procedimentos específicos de segurança para a largada e acompanhamento da prova infantil.

CAPÍTULO XII – DA SEGURANÇA E SAÚDE

Art. 31. A organização buscará disponibilizar estrutura de apoio compatível com a dimensão do evento, podendo contar com:

- I – equipes de segurança;
- II – profissionais ou equipes de atendimento em saúde;
- III – agentes de trânsito;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
15ª DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO CORDA

IV – servidores públicos;

V – voluntários;

VI – pessoal de apoio;

VII – pontos de hidratação.

Art. 32. A participação na corrida pressupõe que o atleta esteja em condições físicas adequadas para a realização do percurso escolhido.

Art. 33. Recomenda-se que os participantes realizem avaliação médica previamente à participação no evento.

Art. 34. O atleta que apresentar sinais de comprometimento de sua integridade física poderá ser orientado a interromper a prova por profissional responsável pelo atendimento ou pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIII – DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 35. Ao participar do evento, o atleta autoriza, gratuitamente, a utilização de sua imagem, voz e nome, captados durante a realização da corrida, para fins de divulgação esportiva, institucional, jornalística e promocional relacionados ao evento e às ações institucionais de seus organizadores, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. Em relação aos participantes menores de idade, a autorização será realizada por seu responsável legal.

CAPÍTULO XIV – DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DE FORÇA MAIOR

Art. 36. A Comissão Organizadora poderá alterar percurso, horário, programação ou outras condições da prova quando necessário para preservação da segurança dos participantes.

Art. 37. O evento poderá ser adiado, suspenso ou interrompido em razão de:

I – condições climáticas severas;

II – risco à segurança dos participantes;

III – determinação de autoridade pública;

IV – situação de emergência;

V – caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

Art. 38. Eventuais questionamentos relativos à classificação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora tão logo seja divulgado o resultado preliminar e, sempre que possível, antes do início da cerimônia de premiação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

15ª DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO CORDA

Art. 39. A Comissão Organizadora decidirá sobre eventual recurso com base nos registros disponíveis e nas disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A participação na **2ª Corrida da Polícia Civil – Barra do Corda/MA** implica plena ciência e aceitação das disposições deste Regulamento.

Art. 41. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observados a igualdade entre os participantes, a segurança, a razoabilidade e o espírito esportivo.

Art. 42. A Comissão Organizadora poderá divulgar comunicados complementares referentes a:

I – inscrições;

II – horários;

III – largadas;

IV – percurso;

V – entrega de kits;

VI – estacionamento;

VII – trânsito;

VIII – hidratação;

IX – segurança;

X – programação;

XI – demais aspectos operacionais.

Art. 43. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda/MA, 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA 2ª CORRIDA DA POLÍCIA CIVIL
BARRA DO CORDA – MARANHÃO